

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei nº 479 de 11 maio de 2.010.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 17
DE 29 DE JULHO DE 1997"**

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, passando a constar do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO I

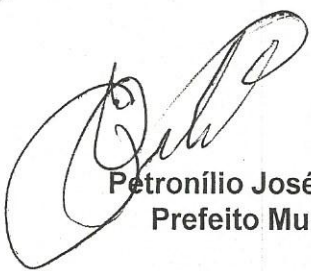
Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
06	Agente Comunitário de Saúde	01	Permanente

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal, 11 de Maio de 2010.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária